



**ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS NA 3ª CHAMADA DO  
PROCESSO SELETIVO SISU – EDITAL Nº 11/2017 COPESE/UFVJM, PARA INGRESSO  
NO 2º SEMESTRE DE 2017  
CAMPUS DO MUCURI – CURSO DE MEDICINA**

**I – ORIENTAÇÕES PARA TODOS OS CANDIDATOS (CLASSIFICADOS e EXCEDENTES)**

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Estão sendo convocados na 3ª chamada

a) os candidatos **CLASSIFICADOS** e **EXCEDENTES** constantes na lista de espera, por modalidade, num limite máximo de 10 vezes o número de vagas. Caso surjam vagas e todos os candidatos da 3ª chamada já tenham tido a oportunidade de matricular-se, os candidatos que ainda estejam na lista de espera cujos nomes não foram relacionados na 3ª chamada, poderão ser convocados, seguindo o mesmo critério da terceira chamada.

**2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**

2.1. Para realizar a manifestação de interesse na vaga, o candidato CLASSIFICADO e o candidato EXCEDENTE, cujo nome consta na lista da 3ª chamada divulgada pela UFVJM, deve:

- acessar, no período de 30 a 31/10/2017 o “Controle de Chamadas – sistema pressiga” através do link <http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login> ;
- preencher os dados cadastrais;
- imprimir e assinar o requerimento de matrícula;
- imprimir a ficha contendo o endereço;
- enviar via sedex ou entregar em envelope lacrado o requerimento de matrícula gerado e os documentos relacionados no ANEXO I deste documento.

2.2. Endereço do Campus do Mucuri:

**Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA/TO**  
Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo  
Teófilo Otoni – MG, CEP 39.803-371

Telefone: (33)3529-2700 – Ramal 2803 – e-mail: [dmaato@ufvjm.edu.br](mailto:dmaato@ufvjm.edu.br)

Horário de Atendimento:

Dias: 30 e 31/10/2017 – Das 09:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00



2.3. O link, <http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login> para a manifestação de interesse na vaga, estará disponível na página da Prograd apenas nos dias **30 e 31/10/2017**.

### 3. PERDERÁ O DIREITO À VAGA

- O candidato que não efetivar a manifestação de interesse no período estabelecido no item 2.1 deste documento;
- O candidato que enviar os documentos via Sedex ou entregar pessoalmente, mas não fizer a manifestação on line;
- O candidato que não enviar via Sedex ou não entregar pessoalmente os documentos mencionados, mesmo que tenha manifestado on line o interesse na vaga.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação constante no item 2.7.1 EDITAL N° 11/2017 – COPESE/UFVJM está transcrita no ANEXO I deste documento.

4.2. Para os candidatos que optarem por entregar a documentação pessoalmente, devem ficar atentos aos dias e horários de atendimento da DMAA no Campus do Mucuri.

4.3. Os documentos pessoais podem ser copiados em uma só folha se couber, respeitando o número de cópias solicitadas. Os documentos para comprovação dos grupos de cotas, tais como documentos de renda e declaração étnico-racial podem ser enviados em uma cópia.

### 5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Primeiramente serão abertos os envelopes dos classificados.

5.2. A entrega ou envio do envelope dará ao candidato excedente o direito a concorrer às vagas remanescentes deste Processo de Seleção Unificada – SISU, Edital n° 11/2017-COPESE/UFVJM.

5.3. Ocorrendo vagas remanescentes neste processo, os envelopes dos excedentes serão abertos, obedecendo a ordem de classificação constante na 3ª chamada.

### 6. DO RESULTADO

6.1. O candidato, com o número do seu CPF, deve acompanhar o resultado da matrícula no “Controle de Chamadas – sistema pressiga” através do link: <http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login> .



## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso o estudante esteja matriculado em qualquer curso da UFVJM deverá solicitar o CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.

Para solicitar o cancelamento, o candidato deve imprimir, preencher o requerimento disponível no link <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-19-37-48.html>, assinar e encaminhar ao setor responsável pela matrícula do campus da UFVJM referente ao curso no qual está solicitando o cancelamento.

7.2. A data da confirmação de matrícula será de 3 (três) dias úteis a contar da data do deferimento da matrícula, na Divisão de Matrículas e Acompanhamento Acadêmico – DMAA – do Campus do Mucuri.

Item 5 do EDITAL N° 11/2017 – COPESE/UFVJM:

“§4º Caso o candidato não confirme sua matrícula, ela será cancelada”.

“§8º Para candidatos matriculados após o início das aulas, o prazo para confirmação de matrícula será de 3 (três) dias úteis a contar da data do deferimento da matrícula.”

7.3. A **Declaração de Não vínculo** deverá ser entregue somente no ato da **Confirmação de Matrícula**.

7.4. Os envelopes dos candidatos excedentes que não forem abertos poderão ser retirados no setor de atendimento da DRCA/Prograd, no prazo de 30 dias após o término do processo. Após este prazo, os documentos serão incinerados.

**Teófilo Otoni, 25 de outubro de 2017.**

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Leida Calegário Oliveira**  
**Pró-Reitora de Graduação/UFVJM**



## ANEXO I DA DOCUMENTAÇÃO

De acordo com o EDITAL Nº 11/2017 – COPESE/UFVJM:

### “2.7.1 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS PARA EFETUAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

2.7.1.1 O candidato que irá se matricular nos cursos: Ciência e Tecnologia, Ciências Agrárias e Humanidades, deverá enviar 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento indicado nos subitens 2.7.1.3 e no 2.7.1.4, quando for o caso.

**2.7.1.2** O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá enviar **02 (duas) cópias simples** (sem autenticação) e legíveis de cada documento indicado nos subitens 2.7.1.3 e no 2.7.1.4, quando for o caso.

2.7.1.3 **Todos os ingressantes**, além do requerimento de matrícula, citado no §4º do subitem 2.7. deverão apresentar cópias dos documentos descritos a seguir:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;
- c) Documento de identidade:

Será aceito **um dos documentos abaixo relacionados**:

- I – carteira de identidade;
  - II – carteira de trabalho;
  - III – carteira profissional;
  - IV – passaporte;
  - V – carteira de identificação funcional;
  - VI – outro documento público que permita a identificação do candidato.
  - VII – **No caso de estrangeiro**, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) Título de eleitor (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
  - e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;
  - f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);
  - g) Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar);

Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito **um dos documentos abaixo relacionados**:

- I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);
- II – Certificado de reservista;
- III – Certificado de isenção;
- IV – CDI – certificado de dispensa de incorporação;
- V – Certidão de situação militar;



- VI – Carteira militar;
- VII – Atestado de desobrigação do serviço militar.

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) uma foto 3x4, recente e de frente;

OBS.: Caso o candidato da **Ampla Concorrência** não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio.

**2.7.1.4 Para os ingressantes, optantes pela Lei 12.711/2012 – Lei de Cotas**, além dos documentos previstos nos incisos do §3º deste subitem, deverão apresentar, também, no envelope lacrado, os documentos descritos a seguir:

**§1º – Para os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14:** Na ausência do Histórico Escolar do Ensino Médio, apresentar a Declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública.

**§2º – Para os candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L10 e L14:** Formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido e assinado, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-18-09-54.html>.

**§3º – Para os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L9 e L10:**

I. Formulário socioeconômico, a ser disponibilizado na página da DRCA:

<http://www.ufvjm.edu.br/prograd/formulario-socioeconomico.html> devidamente preenchido e assinado.

II. Cópia da Certidão de Nascimento **OU** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **MENORES** de 18 anos.

III. 01(uma) cópia da documentação de renda do candidato e 01 (uma) cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, **MAIORES** de 18 anos, para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com a relação a seguir:

#### I) TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, ou seja, dos meses de **fevereiro, março e abril/2017**;

b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

#### II) ATIVIDADE RURAL

Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas,



informando:

- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- Identificação da propriedade: área e endereço;
- Informar sobre o modo como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;

Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

### III) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;
- Caso o beneficiário do INSS estiver trabalhando, deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada relativa à atividade exercida e contracheques, junto aos comprovantes de recebimento da aposentadoria;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- Comprovante de recebimento do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto;
- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

### IV) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa, com assinatura de duas testemunhas, informando:
  - Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
  - Qual atividade exerce e local de trabalho;
  - Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses (fevereiro, março e abril/2017);
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de

- solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver,
  - d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso,
  - e) Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

#### V) DESEMPREGADO/ AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Em relação a este item, o candidato deve apresentar pelo menos um dos documentos abaixo:

- a) Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do candidato;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura;

#### VI) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### VII) SERVIDORES PÚBLICOS

- a) Contracheques dos três últimos meses (fevereiro, março e abril/2017) anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.